

Portaria nº. 586/ 2017

Porto Velho, 14 de dezembro de 2017.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 165/DICAGE/IPAM de 12 de dezembro de 2017.

Resolve:

Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 355, de 14 de julho de 2017, com a finalidade de reorganizar o Cadastro Geral, bem como, verificar os processos de servidores cedidos a outros órgãos e licença para tratar de interesses particular, levantamento do retorno de elemento moderador e levantamento de processos dos servidores por motivo de acidente de trabalho.

Fica autorizado o pagamento da gratificação por encargo, na forma do Art. 76 da Lei Complementar nº 385 de 1º de julho de 2010.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

NOEL LEITE DA SILVA
Diretor Presidente
Em Exercício

PUBLICADA NO DOM Nº. 5.597, DE 15/12/2017